

ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU

Estudo Técnico Preliminar 159/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00120569/2026-51

2. Descrição da necessidade

A Portaria nº 2.048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, define ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As ambulâncias classificadas como TIPO B - Suporte Básico são destinadas ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. As ambulâncias classificadas como TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado são destinadas ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. O transporte de pacientes em situação de média complexidade para outros serviços de saúde, seja para a realização de exames complementares na definição de diagnóstico ou para a transferência em casos de intercorrências ou agravos clínicos, é essencial e imprescindível para assegurar a integridade de todos os assistidos, não podendo sofrer descontinuidade.

Justificativa da Vantajosidade da Contratação de Serviços de Ambulância

A contratação de serviços de ambulância mostra-se **vantajosa e necessária para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência do transporte de pacientes**, diante das limitações estruturais e operacionais atualmente enfrentadas pela unidade de saúde.

Atualmente, o Instituto dispõe de **apenas uma ambulância**, com **17 anos de uso**, condição que naturalmente resulta em maior desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos e estruturais. Em razão da idade avançada do veículo, os custos com manutenção têm se tornado cada vez mais expressivos, totalizando **R\$ 6.964,10** no período analisado (2024 e 2025). Além do impacto financeiro, as constantes necessidades de manutenção aumentam significativamente o risco de indisponibilidade da ambulância, comprometendo a prestação de um serviço essencial e podendo ocasionar atrasos em transferências e remoções de pacientes.

A situação é ainda mais preocupante pelo fato de a unidade possuir **somente uma ambulância** para atender toda a demanda assistencial. Dessa forma, qualquer paralisação decorrente de manutenção corretiva, falha mecânica, acidente ou necessidade de revisão preventiva deixa a instituição completamente desassistida quanto ao transporte de pacientes, sem alternativa própria para garantir a continuidade do serviço. Tal cenário representa elevado risco operacional e assistencial, especialmente diante da necessidade de remoções para unidades de referência.

Destaca-se também que a ambulância existente é destinada apenas a **remoções simples**, possuindo limitações técnicas que fragilizam a assistência prestada aos pacientes. Em diversas situações clínicas, principalmente nos casos de maior complexidade, há necessidade de monitoramento contínuo e suporte avançado durante o transporte, estrutura não contemplada pelo veículo atualmente disponível. Assim, a dependência exclusiva de uma ambulância de remoção simples reduz a capacidade de resposta da unidade e limita a segurança do atendimento prestado.

Outro aspecto relevante é a inexistência de previsão de investimento para aquisição de uma nova ambulância pela unidade. Considerando a idade avançada do veículo atual e a crescente demanda pelos serviços de transporte sanitário, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais viável para assegurar a continuidade da assistência sem a necessidade de elevados investimentos em renovação de frota.

Quanto aos recursos humanos, a unidade conta atualmente com apenas **cinco motoristas**, quantitativo insuficiente para garantir cobertura adequada das escalas em regime de **24 horas por dia**, especialmente considerando a

existência de enfermaria e a necessidade permanente de transporte de pacientes. A manutenção do serviço com estrutura própria exige constantes adequações de escala, sobrecarga dos profissionais e limitações operacionais que podem comprometer a eficiência do atendimento.

Além disso, a unidade dispõe de apenas **um médico plantonista por turno**, circunstância que dificulta significativamente a realização de remoções que exijam acompanhamento médico. A saída do único médico da unidade para acompanhar um paciente em transferência implicaria deixar sem cobertura médica os demais pacientes em observação, atendimento de urgência ou internados na enfermaria, comprometendo a continuidade e a segurança da assistência prestada.

Nesse contexto, merece destaque que a contratação proposta prevê a disponibilização de **ambulância tipo UTI**, equipada para suporte avançado de vida. Essa característica representa um ganho considerável para a segurança assistencial da unidade, permitindo o transporte de pacientes em estado grave ou com risco de agravamento clínico em condições muito mais adequadas do que as atualmente disponíveis. A disponibilização de uma ambulância de suporte avançado reduz riscos durante o deslocamento, amplia a capacidade de resposta da instituição e proporciona maior proteção aos pacientes e aos profissionais envolvidos no atendimento.

Diante do exposto, considerando que a unidade possui apenas uma ambulância com 17 anos de uso, sujeita a manutenções e sem previsão de substituição, que qualquer paralisação do veículo interrompe completamente a capacidade própria de transporte de pacientes, que o veículo existente atende apenas remoções simples, que há insuficiência de motoristas para cobertura integral das escalas, limitação operacional decorrente da existência de apenas um médico plantonista e aumento contínuo da demanda assistencial, conclui-se que a contratação de serviços de ambulância, especialmente na modalidade de **ambulância tipo UTI**, representa a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade dos serviços, a ampliação da capacidade assistencial e a proteção dos usuários atendidos pela unidade de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração - Seção de Subfrota	MARISA MIEKO EGAMI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar **uma ambulância tipo B – Ambulância de Suporte Básico**, devidamente **tripulada por dois profissionais**:

- 01 (um) Condutor Socorrista;
- 01 (um) Técnico de Enfermagem Socorrista.

Uma ambulância tipo D – Ambulância de Suporte Avançado, devidamente **tripulada por dois profissionais**:

- 01 (um) Condutor de veículo de emergência - socorrista;
- 01 (um) Médico Intervencionista ;
- 01 (um) Enfermeiro Socorrista.

Os veículos deverão atender todas as normas da Vigilância Sanitária, em vigor - CVS 9/94, de 16/03/94 e suas atualizações, Portaria nº6 SVS/MS/99, Portaria 814/MS/2001, Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 e outras pertinentes. Às dimensões e outras especificações desse veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT-NBR 14561/2000, de julho 2000, assim como contar com os equipamentos médicos necessários para esta função seguindo o previsto na Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, conforme especificações e condições relacionadas no ANEXO I.

O Veículo deverá ser tipo furgão, modelo longo, teto alto adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras com capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, assim como a tripulação, sendo as medidas internas aproximadas do compartimento do paciente, de acordo com a norma da ABNT – NBR nº 14.561/2000:

- Altura mínima (assoalho ao teto) 1,50m;
- Largura mínima 1,60 m (medida 30 cm acima do assoalho do veículo);
- Comprimento mínimo do compartimento 2,10 m (medida da porta traseira ao encosto do banco do motorista).

A ambulância deverá ter a tripulação, de acordo com o tipo, B e D, devidamente treinados, uniformizados, com crachá de identificação e fotografia recente;

As ambulâncias devem ser dotadas de sistema de ventilação forçada, a fim de manter uma temperatura confortável ao paciente. As ambulâncias devem possuir sistema seguro de fixação da maca ao assoalho do veículo, com cintos de segurança para o paciente, para o motorista e para todos os passageiros.

As superfícies internas do veículo deverão ser forradas de material que resista aos métodos de desinfecção comumente utilizados; permitindo a execução destes procedimentos;

As superfícies internas do compartimento destinado ao paciente não deverão apresentar quinas nem pontas potencialmente causadoras de ferimentos e acidentes.

Os veículos deverão conter lugares adequados para guarda de maleta de emergência e caixa de materiais.

Os veículos deverão contar com estepe devidamente instalado em local que não interfira na acomodação e movimentação do paciente.

Em caso de substituição dos veículos por motivo de quebra, acidente, defeito mecânico e outros, a Contratada deverá providenciar outro veículo nas mesmas condições exigidas em até 01 (uma) hora para seguir com a movimentação do paciente.

Os veículos substituídos que não atenderem as disposições contratuais serão recusados.

A Contratada deverá possuir base operacional em raio logístico compatível com o tempo limite de atendimento de **60 (sessenta) minutos**, contados a partir do formal acionamento da equipe.

A Contratada deve manter, às suas expensas, um sistema de atendimento preferencialmente via web ou uma central telefônica, disponível 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para garantir que os acionamentos e agendamentos das remoções de pacientes possam ser feitos a qualquer momento, assegurando continuidade e agilidade no serviço.

A contratada deve apresentar certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, comprovando experiência prévia em serviços similares, com transporte de pacientes em ambulâncias tipo B (suporte básico) e D (suporte avançado) em regime ininterrupto de 24 horas, **realização mínima de 50% das remoções , em serviços anteriores com características semelhantes.** e cumprimento dos prazos de apresentação da ambulância na unidade de origem após o acionamento.

São obrigações da Contratada em relação aos veículos e equipamentos:

- **Manutenção:** Executar as manutenções preventivas e corretivas de todos os veículos e equipamentos médicos envolvidos na prestação do serviço;
- **Seguro:** Manter cobertura de seguro total para a ambulância durante toda a vigência do contrato, cobrindo sinistros, roubo, furto e danos a terceiros;
- **Gestão e Fiscalização:** Apresentar relatórios mensais detalhados contendo dados de utilização, quilometragem percorrida e registro de ocorrências para fins de fiscalização e acompanhamento pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta ao sítio eletrônico Compras.gov.br e ao Portal Nacional de Contratações Públicas onde constatou-se contratações similares feitas pela Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de remoção de pacientes em ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D (suporte avançado), nas modalidades **IDA e IDA/VOLTA**, abrangendo transferências decorrentes de **oferta de vaga em outros**

hospitais e realização de interconsultas no âmbito do município de Bauru/SP. O serviço assegurará disponibilidade ininterrupta 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, com acionamentos e agendamentos realizados via sistema web ou central telefônica própria da Contratada.

A contratada deve comprovar capacidade operacional mediante apresentação de atestados ou certidões que evidenciem experiência em serviços similares, abrangendo transporte de pacientes em regime ininterrupto, execução mínima de 50% das remoções previstas para o lote e cumprimento dos prazos de apresentação da ambulância após acionamento. Dessa forma, a solução garante atendimento ágil, confiável e tecnicamente qualificado, com infraestrutura adequada e suporte permanente, assegurando a continuidade e eficiência do serviço público de saúde.

As ambulâncias tdeverão atender às especificações contidas na Portaria MS nº 2048/2002 ou legislações posteriores vigentes com adaptabilidade e equipamentos necessários para atender adultos e obesos.

O regime de execução será por **empreitada por preço unitário**, com medições mensais para quantificar os serviços efetivamente realizados e pagamentos vinculados à qualidade da prestação, considerando o tempo entre a solicitação e a disponibilização da ambulância conforme faixas de aferição definidas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa dos quantitativos a serem contratados, foram consideradas as saídas (ida e ida/volta dentro de Bauru) realizadas pela subfrota do Instituto no período de 2024 a 2025, conforme planilha anexa, incluindo projeção de aumento da demanda em razão da contratação de novos médicos e consequente crescimento no número de atendimentos.

ITEM	MATERIAL		CÓDIGO BEC	QUANT.	AS MED	CENEMED	COMPRAS	COMPRAS	MEDIANA OU MENOR PREÇO	VALOR MENSAL
				UNID. (FORN..)			GOV	GOV	(UNITÁRIO)	
1	69337 - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TERRESTRE, <i>Remoção de pacientes em ambulância Tipo B e tipo D para atender o Instituto, sendo:</i>		69337 							

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.400,00

A pesquisa de preços foi realizada de duas formas:

a) no site <http://www.compras.gov.br>;

b) solicitação de orçamentos empresas prestadores dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando se tratar de objeto indivisível em sua execução, de acordo com suas características técnicas, não vislumbramos o parcelamento da solução encontrada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não foi inclusa no PCA 2026 por se tratar de demanda de caráter urgente, decorrente da redução não planejada da força de trabalho (aposentadoria de motoristas) e do desgaste da frota própria, o que inviabilizou a escala de transporte 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Incluído neste cenário o fato de o veículo **não atender aos requisitos mínimos para suporte à vida**.

Diante do risco de interrupção na remoção de pacientes, justifica-se a inclusão extraordinária do objeto no planejamento do exercício, com fulcro nos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Justificativa da Vantajosidade da Contratação de Serviços de Ambulância

A contratação de serviços de ambulância mostra-se **vantajosa e necessária para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência do transporte de pacientes**, diante das limitações estruturais e operacionais atualmente enfrentadas pela unidade de saúde.

Atualmente, o Instituto dispõe de **apenas uma ambulância**, com **17 anos de uso**, condição que naturalmente resulta em maior desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos e estruturais. Em razão da idade avançada do veículo, os custos com manutenção têm se tornado cada vez mais expressivos, totalizando **R\$ 6.964,10** no período analisado (2024 e 2025). Além do impacto financeiro, as constantes necessidades de manutenção aumentam significativamente o risco de indisponibilidade da ambulância, comprometendo a prestação de um serviço essencial e podendo ocasionar atrasos em transferências e remoções de pacientes.

A situação é ainda mais preocupante pelo fato de a unidade possuir **somente uma ambulância** para atender toda a demanda assistencial. Dessa forma, qualquer paralisação decorrente de manutenção corretiva, falha mecânica, acidente ou necessidade de revisão preventiva deixa a instituição completamente desassistida quanto ao transporte de pacientes, sem alternativa própria para garantir a continuidade do serviço. Tal cenário representa elevado risco operacional e assistencial, especialmente diante da necessidade de remoções para unidades de referência.

Destaca-se também que a ambulância existente é destinada apenas a **remoções simples**, possuindo limitações técnicas que fragilizam a assistência prestada aos pacientes. Em diversas situações clínicas, principalmente nos casos de maior complexidade, há necessidade de monitoramento contínuo e suporte avançado durante o transporte, estrutura não contemplada pelo veículo atualmente disponível. Assim, a dependência exclusiva de uma ambulância de remoção simples reduz a capacidade de resposta da unidade e limita a segurança do atendimento prestado.

Outro aspecto relevante é a inexistência de previsão de investimento para aquisição de uma nova ambulância pela unidade. Considerando a idade avançada do veículo atual e a crescente demanda pelos serviços de transporte sanitário, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais viável para assegurar a continuidade da assistência sem a necessidade de elevados investimentos em renovação de frota.

Quanto aos recursos humanos, a unidade conta atualmente com apenas **cinco motoristas**, quantitativo insuficiente para garantir cobertura adequada das escalas em regime de **24 horas por dia**, especialmente considerando a existência de enfermaria e a necessidade permanente de transporte de pacientes. A manutenção do serviço com estrutura própria exige constantes adequações de escala, sobrecarga dos profissionais e limitações operacionais que podem comprometer a eficiência do atendimento.

Além disso, a unidade dispõe de apenas **um médico plantonista por turno**, circunstância que dificulta significativamente a realização de remoções que exijam acompanhamento médico. A saída do único médico da unidade para acompanhar um paciente em transferência implicaria deixar sem cobertura médica os demais pacientes em observação, atendimento de urgência ou internados na enfermaria, comprometendo a continuidade e a segurança da assistência prestada.

Nesse contexto, merece destaque que a contratação proposta prevê a disponibilização de **ambulância tipo UTI**, equipada para suporte avançado de vida. Essa característica representa um ganho considerável para a segurança assistencial da unidade, permitindo o transporte de pacientes em estado grave ou com risco de agravamento clínico em condições muito mais adequadas do que as atualmente disponíveis. A disponibilização de uma ambulância de suporte avançado reduz riscos durante o deslocamento, amplia a capacidade de resposta da instituição e proporciona maior proteção aos pacientes e aos profissionais envolvidos no atendimento.

Diante do exposto, considerando que a unidade possui apenas uma ambulância com 17 anos de uso, sujeita a manutenções e sem previsão de substituição, que qualquer paralisação do veículo interrompe completamente a capacidade própria de transporte de pacientes, que o veículo existente atende apenas remoções simples, que há insuficiência de motoristas para cobertura integral das escalas, limitação operacional decorrente da existência de apenas um médico plantonista e aumento contínuo da demanda assistencial, conclui-se que a contratação de serviços de ambulância, especialmente na modalidade de **ambulância tipo UTI**, representa a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade dos serviços, a ampliação da capacidade assistencial e a proteção dos usuários atendidos pela unidade de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a adoção de providências prévias como adequações na infraestrutura das unidades hospitalares nem sequer capacitação de servidores

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da presente contratação.

No entanto, a Contratada deverá:- Implementar medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral (Norma Regulamentadora NR 32/ABNT).- Observar as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 - ANVISA e Resolução CONAMA 358/2005).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, necessidade de atendimento contínuo à população restou demonstrado que é vantajosa e tecnicamente viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARISA MIEKO EGAMI

Diretor II - Divisão de Administração



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 17:51:56.

SANDRA BARBOSA DA COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 09:25:00.